

*Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/1989 do Bairro Casal do Rato — Pontinha, pelo prazo de 15 dias. Todos os interessados poderão, durante o período de discussão pública, consultar e ou apresentar por escrito, quaisquer reclamações à proposta de alteração ao referido alvará. O processo estará disponível para consulta no Departamento de Gestão Urbanística, sito na Av. Amália Rodrigues n.º 20 — Urbanização da Ribeirada 2675 Odivelas.

5 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

302194503

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Deliberação n.º 2463/2009

Empreitada de “Jardim — Infância e Escolas Básicas do Primeiro Ciclo — Obras de Ampliação e Adaptação — Reparação de Telhados nas Escolas E.B. UM Número UM e E.B. Número Quatro de Olhão” — Abertura de Procedimento por Ajuste Directo — Francisco José Fernandes Leal, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, a deliberação tomada em sua reunião camarária de 17 de Junho de 2009, do teor seguinte:

“Tendo sido presente o convite e o caderno de encargos referente à empreitada acima referida, foi deliberado por unanimidade, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de concurso e promover a abertura do procedimento para o efeito. Foi ainda deliberado, por unanimidade, concordar em convidar as empresas mencionadas na informação prestada pelo Director de Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística e nomear a comissão de análise das propostas, a qual será constituída pelo Engenheiro Mário Soares Alves, que presidirá; Engenheiro Carlos Lopes, que substitui o presidente nas suas faltas e Engenheiro Rui Evaristo. Encontra-se em anexo à minuta da presente acta cópia da referida informação”.

Mais se informa que a presente deliberação será publicitada no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos nos termos do n.º 1 do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

302198457

## MUNICÍPIO DE PENACOVA

### Aviso (extracto) n.º 15099/2009

Ao abrigo do disposto do artigo 68.º, n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o n.º 8 e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republica a Lei n.º 2/2001, de 15 de Janeiro adaptado a Administração Local pelo Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, terminado o procedimento concursal, nomeio em regime de Comissão de Serviço por três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente, Maria Zulmira Rodrigues Antunes para a categoria de Chefe de Divisão Municipal de Acção Social, Cultural e Educativa.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da supracitada Lei, o provimento produz efeitos a 01 de Agosto de 2009 (isento de fiscalização previa do Tribunal de Contas)

Síntese Curricular da nomeada Maria Zulmira Rodrigues Antunes:

Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, em 1985, com a classificação final de 13 valores.

Curso de Pós-Graduação em Família e Sistemas Sociais na Escola Superior de Altos Estudos do Instituto Superior Miguel Torga, em 1999 com a média final de 16 valores.

Actividade Profissional na Câmara Municipal de Penacova:

— Prestações de serviço e contratos a termo certo, de Abril/1988 a Abril/1994;

— Técnica superior de serviço social de 2.ª classe, de 22/04/1994 a 02/03/1998;

— Técnica superior de serviço social de 1.ª classe, de 03/03/1998 a 25/04/2001;

— Técnica superior de serviço social principal, de 26/04/2001 a 04/08/2005;

— Técnica superior de serviço social assessora, de 05/08/2005 a 31/12/2008;

— Técnica superior (área de serviço social), desde 01/01/2009.

Desde 1991, tem representado o Município de Penacova em organismos, instituições e programas nas áreas sociais, culturais, educativas e de saúde; preside, desde Outubro de 2008, à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Penacova.

A sua formação profissional está associada ao exercício de funções nas áreas de acção social, cultural e educativa. Tendo participado em inúmeras acções de formação, colóquios e seminários, com destaque para:

— curso de Intervenção Sistémica (Terapia Familiar), 1994-1996;

— curso de Higiene e Segurança no Trabalho, 2003;

— Freq. do 8.º curso de Pós-Graduação em “Protecção de Menores”, 2004-2005;

— curso de Formação Parental, 2008;

— C. Especialização em Gestão por Objectivos na Administração Local, 2008-2009.

17 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

302201006

## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

### Deliberação n.º 2464/2009

#### Eficiência energética em edifícios municipais adopção do regime excepcional previsto no Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro

A) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do Plano de Lançamento da Economia Europeia consagrado no Decreto-Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, considerar como prioridade de investimento a melhoria da eficiência energética nos seguintes edifícios e instalações municipais: Piscinas Municipais de Ponte de Lima e Freixo, Campo do Triunfo, Campo do Cruzeiro, Pavilhão Municipal, Gimnodesportivo de Fontão, Gimnodesportivo de Vitorino de Piães, Centro Escolar da Ribeira e Centro Escolar da Feitosa, através da instalação de sistema solar térmico composto por painéis, solares estabelecendo a prioridade deste investimento como acções integradas no eixo prioritário da “Energias Renováveis, Eficiência Energética e Rede de Transportes” nos termos do artigo 1.º do n.º 5 do Decreto Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro e aprovar a adopção do procedimento de ajuste directo consignado no mesmo Diploma Legal.

B) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do Plano de Lançamento da Economia Europeia consagrado no Decreto-Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, considerar como prioridade de investimento a melhoria da eficiência energética designadamente nos Gimnodesportivos de Ponte de Lima, Trovela, Refoios e Gandra procedendo à certificação energética, estabelecendo a prioridade deste investimento como acções integradas no eixo prioritário da “Energias Renováveis, Eficiências Energéticas e Redes de Transportes” nos termos do n.º 1 do n.º 5 do Decreto-Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro e aprovar a adopção do procedimento de Ajuste Directo para o investimento, cumprindo o disposto no n.º 7 do artigo 1.º do citado Diploma Legal.

C) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do Plano de Lançamento da Economia Europeia consagrado no Decreto-Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, considerar como prioridade de investimento a melhoria da eficiência energética designadamente das Piscinas Municipais de Freixo e Ponte de Lima, procedendo à auditoria energética, estabelecendo a prioridade deste investimento como acções integradas no eixo prioritário da “Energias Renováveis, Eficiências Energéticas e Redes de Transportes” nos termos do n.º 1 do n.º 5 do Decreto-Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro e aprovar a adopção do Procedimento de Ajuste Directo para o investimento, cumprindo o disposto no n.º 7 do artigo 1.º do citado Diploma Legal.

29 de Junho de 2009. — A Técnica Superior, *Carolina Pereira*.

302183147